General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 16 de julho de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 507

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 084/2021

De 15 de julho de 2021

Levanta a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 disposta pela Lei nº 2.244/2020 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 2.244, de 21 de outubro de 2020 que, *Suspende o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018*.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de novo profissional para o cargo de Nutricionista, devido ao pedido de exoneração de funcionário ocupante do presente cargo.

DECRETA:

Art. 1° Levanta a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 pelo prazo necessário para nomeação e posse de novo servidor.

Parágrafo único. Após corrido todos os trâmites e ultimada a posse de novo servidor, novo decreto será expedido interrompendo novamente o prazo disposto no art. 1°.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 15 de julho de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 085/2021

De 16 de julho de 2021

Ratifica o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de General Câmara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus, e adere ao novo sistema 3as de monitoramento, instituído pelo decreto estadual nº 55.882/2021.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a reunião realizada pela Associação de Municípios da Região Carbonífera – ASMURC;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL NATÁLIA DA SILVA MENTZ



 ${\bf CONSIDERANDO} \quad tamb{\'e}m \quad as \quad deliberaç{\~o}es \quad dos \quad munic{\'e}pios \\ integrantes da Regi{\~o}o 9-COVID; \\$

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica ratificado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de General Câmara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus.
- Art. 2º O Município de General Câmara adere ao novo Sistema 3As de Monitoramento, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.882/2021, recepcionando os protocolos gerais e obrigatórios definidos pelo Governo do Estado, bem como estabelece protocolos específicos por atividade no âmbito do município de General Câmara.
- § 1º Protocolos obrigatórios para todas as atividades:
- I Uso de máscara;
- II Distanciamento mínimo de um metro entre as pessoas;
- III Ventilação natural em lugares fechados;
- $\mathbf{IV}-\mathbf{Higieniza}$ ção de mãos e medição de temperatura para entrar no estabelecimento.
- § 2º Das festas particulares:
- I Limitação de 40 pessoas no local.
- § 3º Das praças e demais áreas públicas:
- I Interditados;
- **Art. 3º** As atividades e serviços deverão observar os protocolos gerais obrigatórios estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento, bem como os protocolos variáveis ajustados pela Região 09 COVID conforme o Anexo Único deste Decreto.
- Art. 4º Estre decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de julho de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 49/2021 EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

1	Nº	Nome	Cargo	Classificação
	1	Leticia Lopes Fishborn	Nutricionista	2º lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

General Câmara, 15 de julho de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 111/2021

De 15 de julho de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR servidora aprovada no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
Letícia Lopes Fishborn	Nutricionista	2º lugar	

- **Art. 2º** O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.
- Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 1823/2014.
- **Art.** 4º Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 1823/2014.
- Art. 5º Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 15 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 053/2021.

De 15 de julho de 2021.

= EXONERA SERVIDORA =

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a servidora VIVIELE FLORES BORIN, a qual desempenhava suas funções de Nutricionista, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os efeitos deste Ato, será a contar do dia 15/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 15 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário de Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de General Câmara – DOEGC, de 15 de junho de 2021, Edição nº 506, pág. 02, Seção I – Poder Executivo, nas publicações da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Administração Geral, mais precisamente no Edital nº 48/2021, de 15 de julho de 2021:



Onde se lê: General Câmara, Rio Grande do Sul, em 07 de julho de 2021.

Leia-se: General Câmara, Rio Grande do Sul, em 15 de julho de 2021.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº06/2021

O Município de General Câmara/RS, torna pública a abertura da Tomada de Preço nº06/2021, dia 02 de agosto de 2021, às 09h, nas dependências da Prefeitura Municipal. Objetivo: Construção de uma casa em madeira pré-fabricada, medindo 5,40x5,40, sem banheiro, com dois dormitórios, sala e cozinha juntos, bem como o fornecimento de material.

O edital está disponível no site www.generalcamara.rs.gov.br.

General Câmara, 16 de julho de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº07/2021

O Município de General Câmara/RS, torna pública a abertura da Tomada de Preço n°07/2021, dia 04 de agosto de 2021, às 09h, nas dependências da Prefeitura Municipal. Objetivo: Contratação de empresa para execução de pavimentação das Ruas General Portela, João Alfredo Rodrigues e Araújo Ribeiro, bem como o fornecimento de material.

O edital está disponível no site www.generalcamara.rs.gov.br.

General Câmara, 16 de julho de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

